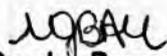


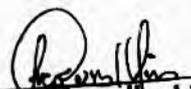
**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023, às 08:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Lucas Carvalho Lima e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública para julgamento das propostas, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) ARENINHAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Continuando, a Presidente procede com o julgamento das propostas de preços das empresas que se encontram na disputa. Feito isso, e após relatório técnico emitido pelo engenheiro, o Sr. Klever Henrique Timbó Nunes (CREA-CE: 46.931). As empresas abaixo atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todas as peças orçamentárias exigidas. Portanto constarão na lista classificatória que segue, podendo, portanto, inclusive virem a ser contratadas, nos termos da legislação vigente, as seguintes empresas:

ORDEM CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA
1	CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15)	R\$ 1.235.581,51
2	A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:06.981.069/0001-20)	R\$ 1.239.558,11
3	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 00.611.868/0001-28)	R\$ 1.262.541,17
4	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46)	R\$ 1.267.609,56
5	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ: 22.575.652/0001-97)	R\$ 1.273.857,74
6	CONSTRUTORA AG (CNPJ: 34.326.829/0001-09)	R\$ 1.274.339,00

Após analisadas as propostas de preços, e obedecendo ao critério de menor preço global estabelecido no edital, é declarada vencedora a empresa **CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R\$ 1.235.581,51 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "b"** da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas, Ceará, 27 de setembro de 2023.


Ívina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL


Lucas Carvalho Lima
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo -
Membro da CPL

